



Prefeitura do Município de Garça 0028
Estado de São Paulo

Of. N.º.....

LEI Nº 1 553/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada neste Município, a - realização anual do Torneio de Bochas "7 de Setembro".

§ Único - A organização deste torneio ficará a cargo da Comissão Central de Esportes.

Artigo 2º - Fica fixada a data de 7 de setembro para a disputa da fase final desse certame, cuja fase eliminatória-deverá transcorrer durante a "Semana da Pátria".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de setembro de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

Sérgio Norais
SÉRGIO NORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

luiz./